DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.910, de 26 de março de 2026.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itaberá/SP.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o art. 7º da Lei nº 3.541, de 07 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itaberá/SP, a ser realizada no dia 30 de março de 2.026.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos com o tema: **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade".**

Art. 3º A Conferência será coordenada por Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), que deverá indicar a Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º A Conferência será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, situada na rua Josephina Silva Melo, nº 550 – Centro.

Art. 5º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância integrante do SISAN, tem como atribuições:

I - Indicar ao COMSEA as diretrizes e prioridades da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do PLAMSAN;

II - Avaliar o SISAN no âmbito do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 26 de março de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C9F5-E1B9-CDA4-4C22 e informe o código C9F5-E1B9-CDA4-4C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 058, de 25 de março de 2.026.

Dispõe sobre autorização para servidor conduzir veículos oficiais.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 2.591/2026, da Assessora de Projetos do Fundo Social de Solidariedade, solicitando autorização para a servidora abaixo identificada conduzir veículos oficiais;

Considerando a necessidade da realização de serviços fora do setor, na ausência de motorista, tais como: visitas domiciliares, entregas de cestas básicas às famílias que não têm condições de ir até o setor; e, entregas de refeições aos projetos executados fora da sede do Fundo Social de Solidariedade doo município;

Considerando que a servidora possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículos oficiais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora **Andressa Monique da Silva Oliveira**, autorizada a conduzir veículos oficiais da municipalidade, para execução das responsabilidades ora designadas, ficando vedada a utilização de veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo do Fundo Social de Solidariedade a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço da servidora, devendo a mesma seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pela servidora que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de março de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A72-C3A6-00BF-DA3C e informe o código 7A72-C3A6-00BF-DA3C

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Andressa Monique da Silva Oliveira**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da do Fundo Social de Solidariedade, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 25 de março de 2.026.

_____
Andressa Monique da Silva Oliveira

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG.:_____ RG.:_____

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A72-C3A6-00BF-DA3C e informe o código 7A72-C3A6-00BF-DA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 059, de 26 de março de 2.026.

Designa Comissão de Seleção para atuação no Chamamento Público nº 02/2026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.906, de 20 de março de 2026, e no Edital de Chamamento Público nº 02/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados, para compor a Comissão de Seleção para atuação no Chamamento Público nº 02/2026, sob presidência do primeiro:
Michele Aparecida Silva
Camila Roberta dos Santos Oliveira
José Maria Aparecido Rodrigues

Parágrafo único- Compete à Comissão designada no *caput* deste artigo, a análise dos projetos e documentos de habilitação apresentados pelos participantes do Chamamento Público nº 02/2026, nas condições, formas e prazo definidos no edital.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de março de 2.026.

Assinado digitalmente

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6601-AA8C-E640-2E20 e informe o código 6601-AA8C-E640-2E20

Portaria n.º 060, de 26 de março de 2.026.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2026 e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;

Considerando que o artigo 3.º da Portaria n.º 002, de 12 de janeiro de 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2026, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;

Considerando o memorando 2.491/2026, do Presidente da Comissão, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão do PAD 01/2026, justificando a necessidade, tendo em vista que ainda restam atos processuais a serem realizados,

R E S O L V E:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2026, instaurado através da Portaria n.º 002, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de março de 2.026.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C80D-B0B5-212B-2CF2 e informe o código C80D-B0B5-212B-2CF2